

---

**Sr. Presidente,**

**Parecer Jurídico sobre Projeto de Lei nº 917/2021.**

*“Denomina Rua João Camilo Filho, a rua de acesso ao poliesportivo em nosso município e dá outras providências”.*

Em outros tempos, somente o Poder Executivo teria a prerrogativa de nominar ruas do município, porém do ano de 2020 para cá, por maioria do STF (Supremo Tribunal Federal), foi reconhecida a competência concorrente do Prefeito e da Câmara Municipal para dar nomes a ruas e logradouros públicos, o que por si só tal entendimento respalda a proposição em questão.

O projeto em exame não contém vícios que impeçam a sua tramitação regular, devendo obedecer ao rito estabelecido no Regimento Interno da Câmara, opinando pela sua total constitucionalidade.

*SMJ*

*Este é o nosso parecer.*

Acaiaca, 27 de setembro de 2021.

**Édison Gonçalves Galdino**  
**OAB/MG 65.458**  
**Assessor Jurídico**